



IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

Aposentadoria pelo Artigo 3 da Emenda 47/2005

Ato/Portaria nº 000016/2017

MARAGOGI/ALAGOAS, em 05 de Junho de 2017

Dispoe sobre a concessao do beneficio de aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuicao, em favor do(a) servidor(a) MARIA ISABEL DA SILVA.

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais outorgadas e nos termos do artigo 36, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA ISABEL DA SILVA, matrícula funcional nº 63, portador(a) do RG nº 2762319, SSP/PE e CPF nº 824.424.604-91, efetivo(a), no cargo professora(a), nível especial magistério, classe g, 25 horas, matrícula 63, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 36, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000016/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.


JOÃO GOMES DO REGO
Presidente do Iprev



IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL


RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000016/2017 de 05/06/2017, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Art 3º EC 47/2005 à (ao) servidor(a) **MARIA ISABEL DA SILVA**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 23 de Junho de 2017



João Guilhermes do Rego
Presidente IPREV


MARAGOGI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL